DOM
# DIÁRIO OFICIAL
## da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6316 SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

# Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

## SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

# Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES

**Amilton Machado Domingues**
**Presidente**

**Rogério de Macedo Fernandes**
**1º Vice Presidente**

**Sebastião Aria da Silva**
**2º Vice Presidente**

**Eduardo dos Santos Abreu**
**1º Secretário**

**Carlos Augusto Beça Moutinho**
**Suplente**

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

# Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 9
Procuradoria Geral do Município.....9 a 11
Secretaria Municipal de Saúde.....11 a 12
MERITI - PREVI.....12

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO

## DECRETO

DECRETO Nº 7140 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"DISPENSAR DIRETORES GERAIS E ADJUNTOS ADEQUAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO."

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições, que lhe são conferidas por LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam DISPENSADOS, todos os servidores efetivos ocupantes de Função Gratificada de Diretor Geral e Adjunto, símbolos FG1, FG2 e FG3, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em virtude do cumprimento das Normas e Critérios Técnicos, Mérito e Desempenho e de Consulta Pública Instituída pela Portaria 06/2023 e a Resolução Nº 04/2022 – SEME.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos da sua aplicabilidade a contar de 05 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 7141 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Transforma cargos da estrutura administrativa do Município de São João de Meriti."

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições, que lhe são conferidas por LEI,

Considerando: A Lei complementar nº 200 de 30 de dezembro de 2020, em seu Artigo Terceiro, que autoriza o remanejamento, transformação e alteração da estrutura, sem que estas ações acarretem o aumento de despesa com pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a estrutura, sem a criação de despesa, criada através da Lei complementar n.º 200/2020, e dá outras providências;

Art. 2º - Altera o Anexo A-12 o Título XII da Lei Complementar n° 200/2020, extinguindo 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE da Estrutura Administrativa da SEMECULT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, transformando em:

I-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto do CIEP 180 Municipalizado Presidente João Goulart – Símbolo FG3;
II-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto do CIEP 138 Municipalizado Dauta Jobert Barreto – Símbolo FG3;
III-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto do CIEP 132 Municipalizado São João Bosco – Símbolo FG3;
IV-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisco Agostinho da Costa – Símbolo FG3;
V-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto da Escola Municipal Ligia da Silva França – Símbolo FG3;
VI-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto da Escola Municipal Profº Jansem Pereira de Melo – Símbolo FG3;
VII-01 (um) Cargo em Comissão de Função Gratificada Diretor Adjunto da Escola Municipal Unidade Integrada do Primeiro Grau – Símbolo FG3, todos subordinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.

Art. 3º - Com as extinções e transformações de símbolos, propostas o artigo 2ª do presente Decreto, não haverá aumento de despesas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos da sua aplicabilidade a contar de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA

P O R T A R I A Nº 549/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ISABELLA CHRISTINA GONÇALVES DONES, matrícula nº 11656, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 739º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 550/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ISABELLE QUEIROZ MARIA, matrícula nº 11657, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 457º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 551/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, ISLAINE TAVARES RAMOS, matrícula nº 11658, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 525º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 552/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, IZABELLE CAROLINE GOMES MIRANDA, matrícula nº 11659, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 311º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 553/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JACQUELINE MARIA COUTINHO, matrícula nº 11660, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 289º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 554/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JALILE IMBROSIO VENIZ SALES, matrícula nº 11661, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 276º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 555/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11662, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 332º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 556/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JANAINA MATHEUS GOMES, matrícula nº 11663, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 557º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 557/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JEANNE CHAVES RODRIGUES, matrícula nº 11664, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 748º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 558/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JESSICA ANDRADE COSTA, matrícula nº 11665, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 452º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 559/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JÉSSICA CARLA NASCIMENTO FRANCHES, matrícula nº 11666, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 862º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 560/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JÉSSICA COSTA DA SILVA, matrícula nº 11667, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 607º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

P O R T A R I A Nº 561/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JÉSSICA DE OLIVEIRA BENEDITO, matrícula nº 11668, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 444º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 562/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JÉSSICA MENDES CUNHA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11669, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 670º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 563/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOANA D'ARC SOARES PESSANHA, matrícula nº 11670, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 404º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 564/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOÃO VITOR ROSA URBANO DA SILVA, matrícula nº 11671, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 754º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 565/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOCELIS AMARAL GABRIEL, matrícula nº 11672, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 216º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 566/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOCILENE CARDOSO PERES GONÇALVES, matrícula nº 11673, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 619º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 567/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOSEANNE DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 11674, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 697º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 568/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOSÉLIA SILVA DANTAS PEREIRA, matrícula nº 11675, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 693º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 569/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOYCE DE PAULA BASTOS RIBEIRO, matrícula nº 11676, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 621º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 570/2024- SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 31 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA-01/2023 – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, homologado através do Decreto nº 6966/2023, de 22.06.2023, JOYCE HELLEN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11677, para ocupar o Cargo de PROFESSOR IIda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Classificado em 366º Lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Declaro que a presente Portaria foi publicada no D.O.M, de / / 2024, e que o (a) nomeado (a) tomou posse do cargo aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que a pessoa a quem se refere a presente Portaria, entrou em exercício em 01 de fevereiro de 2024.

São João de Meriti, 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA GOMES
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

P O R T A R I A Nº 1874/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário FERNANDO RODRIGUES FERNANDES, Ajudante de Serviço, Nível 2, Padrão B, Matrículanº 1592, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base noart. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 223797/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2256/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária NANCI DA SILVA TAVARES, Enfermeira, Nível 3/S, Padrão A,matrícula nº 1677, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2205/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2257/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário NATALINO EVARISTO DA SILVA, Motorista,Nível 5,matrículanº 27732, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obra, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 36/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2278/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária PAULA FERNANDA BARBOSA ALCANTARINO, Odontólogo, Nível 3/S, Padrão A, matrículanº 1831, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3274/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2280/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária PIERINA ANGELA PIZINO DE BITTENCOURT, Odontólogo, Nível 3/SA, matrícula nº 1827, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7740/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2281/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário RENATO ALAN DA SILVA, Maqueiro, matrícula nº 1404, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7679/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2282/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário RENATO DA SILVA LUCAS, Auxiliar de Aparelho Gessado I, Nível 7, Padrão A,matrícula nº 1736, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 6417/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2283/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário RENATO SANTOS ARGOLO, Farmacêutico I, Nível 1S/A, matrícula nº 7071, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7372/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2284/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário ROGERIO ADRIANO DE BITTENCOURT, Dentista, matrícula nº 1828, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7739/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2285/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário ROGERIO COSTA DOS SANTOS, Ajudante de Serviço, Nível 1/A,matrícula nº 1199, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obra, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8213/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

P O R T A R I A Nº 2287/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário RONALDO ANTONIO DE SOUZA, Ajudante de Serviço, matrícula nº 1427, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obra, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3176/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2290/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária ROSEMARY SILVA FERREIRA, Professora II, GFM, Nível VII, Classe II, matrícula nº 1356, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 221980/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2291/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária SANDRA LUCIA SIMÕES GONÇALVES DE ALMEIDA, Médico (Pediátra), Nível 3/SA, matrículanº 1898, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 220156/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2292/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária SANDRA MARCIA DOS SANTOS CARVALHO, Ajudante de Serviço I, matrícula nº 27269, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obra, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 5963/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2302/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, ao funcionário, EDESIO RAMOS DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviço, 1/B, Matrícula nº 26920, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 4503/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2474/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA, Professor I, GFS, Nível IV, Classe II, Matrículanº7509, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deEducação, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 12193/2021.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 185/2024
REQUERENTE: ANA MARIA FERREIRA NATAL
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 285/2024
REQUERENTE: SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 293/2024
REQUERENTE: CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 688/2024
REQUERENTE: GLORIA MARIA LIMA RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 853/2023
ANEXO: 507/2019
REQUERENTE: JOESI MACHADO DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)REVOGAR a decisão de fls. 13 e a publicação no DOM nº 5201 do dia 22/08/2019 no processo 507/2019.
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 962/2024
REQUERENTE: ALOIZIO PACHECO GONÇALVES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1156/2024
REQUERENTE: MARIA JOSÉ CAMARA DA SILVA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1630/2024
REQUERENTE: LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 2017/2024
REQUERENTE: MARIA HELENA ALVES PEDROZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 2669/2024
REQUERENTE: MAGINO DE PAULA PEREIRA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 2965/2024
REQUERENTE: JOZENILDO VIANA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3323/2024
REQUERENTE: TANIA MARIA JACOB DAMASCENO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3474/2024
ANEXO: 15953/2023
REQUERENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 3851/2017
REQUERENTE: MARCO AURELIO OLIVEIRA GONÇALVES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5093/2022
REQUERENTE: IRACEMA FELIPE MEDEIROS
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5922/2021
REQUERENTE: VANIA DE LIMA SIMOES
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 12173/2023
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir a Imunidade Tributária do imóvel da Avenida Automóvel Club, n° 3080, Vilar dos Teles, neste Município, Inscrição Municipal 35611.
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMFAPIC para os devidos registros e providências.
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 12433/2021
REQUERENTE: ISABEL CRISTINA TRAJANO ANTUNES PEDREIRA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carrei-

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ra a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de Abril de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 14458/2019
REQUERENTE: TANIA MARIA JACOB DAMASCENO
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 14740/2023
REQUERENTE: IRANY ALVES SANT' ANNA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 15087/2023
REQUERENTE: ANDREA DO NASCIMENTO ALMEIDA SOARES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 15546/2023
REQUERENTE: JANE NUNES FRANÇA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 15556/2023
REQUERENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

## EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PROVIMENTO CARGO EFETIVO O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos, dos candidatos do Concurso Público – Nº 01/2023, realizado pela Prefeitura da Cidade de São João de Meriti e, regido pelo Edital de Abertura, de 31 de janeiro de 2023, com o resultado final homologado através do Decreto nº 6966 de 03 de julho de 2023, publicado no DOM Nº 6117 de 07 de julho de 2023, parte integrante deste termo, na data e hora de acordo com o anexo I deste edital.

1 – DO LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (PERICIA MEDICA), Rua: Defensor Público-Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ – CEP: 25.555-690.

2 – DOS EXAMES MÉDICOS:
2.1 - Os Candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Especifico (Pessoa com deficiência (PCD), que terá como decisão terminativa após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias:

a) VDRL;
b) Audiometria Otorrino com RQE;
c) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Raio X do tórax com laudo;
f) Glicemia;
g) EAS;
h) ECG com laudo e RQE;
i) Laudo do Psiquiatra com RQE;
j) Videolaringoscopia(professores) com RQE

3 – DOS DOCUMENTOS:

a) Original e Cópia do Documento de Identidade;
b) Original e Cópia do CPF
c) Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) Original e Cópia da certidão de nascimento de filhos, se houver; e) Original e Cópia do PIS ou do PASEP;
f) Cópia da declaração de bens encaminhada à receita federal do exercício de 2023;
g) Comprovante de residência;
h) Original e Cópia Titulo de eleitor;
i) Original e Cópia da Certidão de quitação eleitoral;
j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
k) Original e Cópia do Diploma devidamente registrado de conclusão de curso exigido pelo cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
l) Declaração de acumulo ou não acumulo de cargos (modelo fornecido no dia da apresentação);
m) 2 Fotos3x4;
n) Original e cópia Carteira de Trabalho;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES:

o) PF - (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao )
p) PCRJ (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/) q) Certidões Negativas TRF2 – Eleitoral, Cível e Criminal - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar )CERTIDÃO DE NADA CONSTA POR PRÁTICAS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE O IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO IMEDIATO DO CARGO:
r) TJRJ – https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem, como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do concurso.
4.2 – Os candidatos de posse dos documentos e exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado no anexo I deste Edital, quando da convocação para apresentação dos mesmos.
4.3 – A Prefeitura Municipal de São João de Meriti, poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, conforme consta no Edital de Abertura.
4.4 – Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Publico de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti (HTTP://www.meriti.rj.gov.br/portal/) e na Imprensa Oficial do Município (https://transparencia.meriti.rj.gov.br/?serv=1045) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade. Publique-se e Cumpra-se

João Ferreira Neto
Prefeito da Cidade de São João de Meriti

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024- CONCURSO PÚBLICO 01/ 2023 - PROVIMENTO DE CARGO EFETIVC

**DATA 28/05/2024 AS 9:00H**

SEMUAS - PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 184809 | MARIA LUIZA GOMES | 30º |
| 200427 | JULIANA FONSECA PEREIRA | 31º |
| 175474 | MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES | 32º |
| 188593 | JANIS OLIVEIRA DE ABREU | 33º |
| 192596 | ELLEN DA COSTA LUZ | 34º |
| 195977 | EVERTON MARTINS DA HORA | 35º |
| 181633 | MONALIZA COSME HENRIQUES PIAIRO DE FREITAS | 36º |
| 186249 | GRAZIELE DE LIMA SOUZA SILVEIRA | 37º |
| 182450 | FÁBIO SILVA CONCEIÇÃO | 38º |
| 193580 | MANOELA PINTO PEREIRA | 39º |
| 190943 | JÉSSICA MOREIRA DA SILVA VIEIRA | 40º |
| 201665 | TÚLIO FERREIRA FIALHO | 41º |
| | | TOTAL |

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº.3551/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra. ALVINA DA SILVA CADENA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3.555/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoao Sr. VINÍCIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3556/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra. LÉA RAMOS, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Processo Administrativo nº.4.379/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr.KAYLLANY DOS SANTOS CORDEIRO, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4380/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido a Sra.CLAUDETE ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4697/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra. MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO DA SILVA pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4698/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoao Sr.PEDRO MOURA BASTOS, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4850/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoao Sr.DAMIÃO DE MATTOS JORDÃO, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4851/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra.MARIZA OLIVEIRA DA SILVA pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.5022/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr. GILBERTO DOS SANTOS DOMINGUES, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.5024/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoao Sr.NATANAEL VIEIRA MARTINS, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.5155/2023

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de prorrogação do Aluguel Social, concedido à Sra. AGÉLICA DOS SANTOS BATISTA LIMA, pelo período de mais 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo 5155/2023.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 18 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO 09/2021

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, localizada à Rua Cassio Vieira Marques, 19, Nova Benfica, Juiz de Fora - MG , neste ato representada por seu representante legal Sr. Paulo Afonso Ferreira Facundo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.661.325 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 053.483.096-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de São João de Meriti-RJ, com fornecimento de mão de obra e materiais.

PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 09/2021, lavrado em 07 de abril de 2021, já prorrogado anteriormente por seu aditivo n.º 01 e 03, que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, passando a vencer no dia 07 de abril de 2025.

VALOR: Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato n° 09/2021, lavrado em 07 de abril de 2021, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido o valor de R$1.161.817,43 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$19.250.551,69 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

RECURSOS:As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Secretaria Municipal de Obras: Programa de Trabalho 012901.15.452.188.2077, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento: 4.4.90.51.02 Fonte de Recursos: 27063110, Nota de Empenho n.º 306/2024, no valor de R$ 1.161.817,43 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), emitida em 05/04/2024.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 12428/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto
Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2024

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e eCOLÉGIO FLUMINENSE DE EDEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.331.685/0001-00 com sede na Rua Grinaldina Moreira, nº 230, Parte, Éden, São João de Meriti/RJ, neste ato representada por seu representante legal Marcelo Marcal Fernandes de Souza, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 097124333 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.676.887-86.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado à rua Grinaldina Moreira, n.º 230, Éden, São João de Meriti/RJ, para implantação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São João de Meriti, conforme solicitação contida no caderno administrativo tombado sob o n.º 5209/2023.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O aluguel mensal ajustado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSOS:As despesas correrão das seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.122.008.2128, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.10, Nota de Empenho n.º 5/2024, Fonte de Recurso 15001001, Global Orçamentário e Suplementar, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) emitida em 02/01/2024 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 5209/2023.

DATA DA ASSINATURA:02/01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

PUBLICADO POR OMISSÃO AO DOM Nº 6252 DE 31/01/2024

| PA nº.15705/2023 | Fls. |
|---|---|

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15705/2023**

**Ata de Registro de Preços** firmada com **GALOP GASOLINA LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.**

**OBJETO:** Futura contratação de empresa especializada para eventual aquisição de produtos combustíveis: Gasolina Comum, Diesel, Diesel S-10 e Etanol, produtos necessários para funcionamento dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

**1. º -** Compulsando o presente caderno Administrativo verifica-se erro material, no que se refere ao valor apresentado na coluna "valor total" para o item 3;

**Onde se lê:**R$961.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | DESCONTO (%) | Valor do Litro | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de gasolina comum praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 280.000 | 0,3 | R$ 5,41 | R$ 1.514.800,00 |
| 2 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de óleo diesel comum praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 240.000 | 0,3 | R$ 6,01 | R$ 1.442.400,00 |
| 3 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de óleo diesel S10 praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 160.000 | 0,3 | R$ 6,01 | R$ 961.000,00 |
| 4 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de etanol praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 40.000 | 0,3 | R$ 3,90 | R$ 156.00,00 |



| PA nº.15705/2023 | Fls. |
|---|---|

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | | | | |
| | VALOR TOTAL (***) | | | | R$ 4.074.800,00 |

**Leia-se:** R$961.600,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | DESCONTO (%) | Valor do Litro | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de gasolina comum praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 280.000 | 0,3 | R$ 5,41 | R$ 1.514.800,00 |
| 2 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de óleo diesel comum praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 240.000 | 0,3 | R$ 6,01 | R$ 1.442.400,00 |
| 3 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de óleo diesel S10 praticado no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | Litros | 160.000 | 0,3 | R$ 6,01 | R$ 961.000,00 |
| 4 | Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de etanol praticado | Litros | 40.000 | 0,3 | R$ 3,90 | R$ 156.000,00 |
| | no Município de São João de Meriti, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br | | | | | |
| | VALOR TOTAL (***) | | | | | R$ 4.074.800,00 |

**2.º -** A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 04 de abril de 2024 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

São João de Meriti,03 de maio de 2024.

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**
Dr. João Ferreira Neto



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.3859/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**2º Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 006/2022 - SEMUS**

### 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/2022 - SEMUS

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO N.º 006/2022 - SEMUS** que fazem entre si **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 52-0071365-1 CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.402.827-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 07.269.047/0001-02, inscrição estadual nº 11.137.954, localizada à Rua Domingos Lemos, nº 12, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato representada por seu representante/procurador legal Sr. EDMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 00414392867 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 862.616.496-34, conforme autorização de fls. 394 do PA. nº 3859/2022, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica retificada a Cláusula Terceira do contrato nº 006/2022, lavrado em 21/06/2022, com acréscimo quanto ao seu preço, no valor de R$1.010.722,81 (um milhão dez mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), na forma da autorização contida no processo administrativo n.º 3859/2022.

Em decorrência da retificação promovida, o valor global do contrato passará a ser o valor de R$12.030.031,48 (doze milhões trinta mil e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Processo Administrativo n.3859/2022

Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**2º Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 006/2022 - SEMUS**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.049.2.108, Elemento: 4.4.90.51.00, **Nota de Empenho:273/2024**, Valor: R$1.010.722,74 (um milhão dez mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.º 006/2022.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em **4 (quatro) vias de igual teor**, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João de Meriti/RJ, em 19 de abril de 2024.

Allan Soares Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 9167
CRM: 5271365-1

**Município de São João de Meriti, Contratante**

**PAVIPREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Contratada**

Testemunhas:
1- 186.292.877-05
2- 186.734.507-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899–Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

## MERITI - PREVI

PORTARIA 010-AD/2024 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, LEONARDO DE SIQUEIRA CASACA, matrícula nº C00145, do Cargo de provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE FOPAG, símbolo ST do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti - Previ, símbolo com equivalência do Ente Municipal.
São João de Meriti, 09 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 011-AD/2024 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, VANESSA CORDEIRO DA COSTA DOS SANTOS matrícula nº 10504, do Cargo de provimento em Comissão de CHEFE SETOR PREVIDÊNCIA, símbolo CE e NOMEANDO a referida servidora para o cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE FOPAG, símbolo ST do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti - Previ, símbolo com equivalência do Ente Municipal.
São João de Meriti, 09 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 012-AD/2024 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, PEDRO LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº C00188, do Cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, símbolo CCAT e NOMEANDO a referido servidor para o cargo em Comissão de CHEFE SETOR PREVIDÊNCIA, símbolo CE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti - Previ, símbolo com equivalência do Ente Municipal.
São João de Meriti, 09 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA- Nº 003/2024-MERITI-PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI--PREVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

ANULAR, a contar da publicação deste ato a Portaria n.º 005-AP/2024, publicada no DOM n.º 6254, de 02/02/2024, que aposentou a Servidora MARLENE SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 554.533,507-25, data de nascimento 17/07/1941, falecida em 08/08/2023, cessando todo e qualquer efeito dela decorrente. Ref. ao Processo n.º 49/2017, de aposentadoria compulsória.
São João de Meriti, 03 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-PS/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 28 de março de 2024, a EDUARDO BARBOSA DA SILVA, CPF n.º 024.211.227-75, data de nascimento 18/04/1974, PENSÃO VITALÍCIA equivalente a 100% da remuneração percebida por sua companheira e ex-servidora da Ativa VERA LUCIA COSTA, CPF n.º 973.259.617-15, data de nascimento 16/12/1967, falecida em 28/03/2024, que ocupou o Cargo de Professor-I-GFS, Classe II, Nível VI, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8064, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CRFB/88, Art. 16, I, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 34, VI, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 4747/2024, ficando seus proventos fixados em R$ 3.977,18 (três mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).
São João de Meriti, 09 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-026-RT/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICARnaPortaria n.º 027-AP/2023-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º6154, de 30/08/2023, em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal n.º 2.392/2023, passando a vigorar conforme abaixo fixada:

CONCEDER a contar de 17 de junho de 2023, a MAURÍCIO CORDEIRO DA SILVA, CPF n.º 803.302.747-91, data de nascimento 04/10/1964, Pensão Vitalícia, no valor mensal de R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais), equivalente a 100% da remuneração com base contributiva, percebida por sua esposa e ex-servidora da Ativa ZULEIKA PAULO DA SILVA, CPF Nº 912.957.937-68, nascida em 22/02/1965, falecida em 17/06/2023, que ocupou o cargo de Agente Executivo, Nível 5/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CRFB/88, § 3º do Art. 16, I, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 34, IV, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 9049/2023.
(Valor vigente à data do óbito da servidora).
São João de Meriti, 08 de abril de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-069-AP/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas porL E I

R E S O L V E:

APOSENTARvoluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 03/05/2024,aServidoraDEISI VELLOSO ALVES, CPF n.º597.985.307-30,data de nascimento03/05/1949,no cargo de Agente Executivo, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de-Obras e Urbanismo,matrícula n.º 5574,com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 C/CArt. 20 § 4º da Emenda Constitucional n.º103/2019, de acordo com o parecer exarado no ProcessoAdministrativo n.º4916/2024, ficando seus proventos fixadosconforme abaixo discriminado:

1-VENCIMENTO-BASE.....LEI N.º 2.459/2024..... R$ .....1.412,00
2-TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%)..... R$ .....917,80
3-SEXTA PARTE: ...Art. 172 da L. 258/82 c/red. da Lei 416/87(1/6).. R$ .....235,33
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%)..... R$ .....282,40
5-TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ .....2.847,53
São João de Meriti,08 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-070-AP/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas porL E I

R E S O L V E:

APOSENTARvoluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 05 de abril de 2024,oServidorNELSON GUILHERME AZEVEDO, CPF n.º456.345.727-20,data de nascimento05/04/1949,no cargo de Agente Executivo, Nível 7/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deAdministração,matrícula n.º 5780,com fundamento noArt. 3º da EC 47/05C/CArt. 20 § 4º da Emenda Constitucional n.º103/2019, de acordo com o parecer exarado no ProcessoAdministrativo n.º10455/2023, ficando seus proventos fixadosconforme abaixo discriminado:

1.0-Vencimento-Base.....LEI N.º 2.459/2024..... R$ .....1.412,00
1.1-Incorporação DAS-1: Art. 168 da LOM e LC 0100/08..... R$ .....411,80
1.2-Total dos vencimentos..... R$ .....1.823,80
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%)..... R$ .....1.185,47
3-Sexta Parte: ...Art. 172 da L. 258/82 c/red. da Lei 416/87.....(1/6)..... R$ .....235,33
4-Final De Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%)..... R$ .....282,40
5-TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ .....3.527,00
São João de Meriti,08 de maio de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI